

# Ministério da Justiça

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIAS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, item VII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, e de conformidade com o art. 19 da Lei nº 6.001, de 12 de dezembro de 1973, com o Decreto nº 1775, de 8 de janeiro de 1996, e em continuidade aos trabalhos determinados pela Portaria nº 907, de 21 de outubro de 1996, resolve:

Nº 1.038 - Art. 1º Constituir Grupo Técnico para realizar novos estudos e levantamentos de identificação e delimitação da Terra Indígena Sororó, de ocupação dos índios Suruí, composto por:  
Eduardo Vieira Barnes, antropólogo, Convênio FUNAI/UNESCO, Coordenador;  
Carlos Araújo Loureiro Júnior, engenheiro agrônomo/AER/João Pessoa;  
Antônio Abraão de Oliveira, técnico em agrimensura/AER/Belém;  
Flávio Ohashi, engenheiro agrônomo/AER/Belém;  
Waldecy da Conceição Pereira, assistente técnico/INCRA/Marabá;  
Antônio Carlos Fausto da Silva, técnico agrícola/ITERPA/Belém.

Art. 2º Determinar o deslocamento dos técnicos aos municípios de São João do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e Marabá, Estado do Pará.

Art. 3º Determinar o prazo de 45 dias para a realização dos trabalhos de campo do antropólogo-coordenador e do engenheiro agrônomo Carlos Araújo Loureiro Júnior, 39 dias para o técnico em agrimensura, e 23 dias para os demais técnicos, a contar dos respectivos deslocamentos, e de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do relatório, a contar do término dos trabalhos de campo.

Art. 4º As despesas com o Grupo Técnico e seus deslocamentos correrão à conta do Projeto de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal - PPTAL.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, item VII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, e de conformidade com o Decreto nº 1775, de 8 de janeiro de 1996, e em continuidade aos trabalhos determinados pela Portaria nº 078/PRES/97, resolve:

Nº 1.039 - Art. 1º Constituir Grupo Técnico para realizar estudos e levantamentos de identificação e delimitação das Terras Indígenas Cunhã Sapucaia, Jutal do Igapó Açu e Pacovão, de ocupação dos índios Mura, composto por:

Marta Rosa Amoroso, antropóloga-coordenadora, ESP/SP;  
Zenildo de Souza Castro, técnico em agrimensura/AER/MAO;  
Jânio Queiroz de Oliveira, engenheiro agrônomo/AER/MAO;  
José Francisco Rodrigues de Melo, engenheiro agrônomo/INCRA;  
Francisco de Assis Martins Trindade/SUHAB/AM.

Art. 2º Determinar o deslocamento dos técnicos ao município de Borba, Estado do Amazonas.

Art. 3º Determinar o prazo de 20 dias para a realização dos trabalhos de campo da Antropóloga-coordenadora e 15 dias para os demais técnicos, a contar dos respectivos deslocamentos, e de 120 dias para a entrega do relatório, a contar do término dos trabalhos de campo.

Art. 4º As despesas com o Grupo Técnico e seus deslocamentos correrão à conta do Projeto de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal - PPTAL.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Of. nº 1.100/99)

MARCIO LACERDA

# Ministério da Defesa